CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 02 representada, neste ato, pelo(a) seu(sua) coordenador(a), o(a) **Sr(a) FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o direito à educação, assegurado no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os incisos VI, X, XI e XIV, do art. 2º, da Lei n° 17.572, 22 de julho de 2021; CONSIDERANDO por fim, os princípios da administração pública quanto a transparência de seus atos, **RESOLVE DIVULGAR O RESULTADO** da CHAMADA PÚBLICA para formação de BANCO DE VOLUNTÁRIOS para atuar na logística de transporte e deslocamento de estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará nos dias do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sob regime de voluntariado, com fundamento na Lei nº 9.608/1998.

1. DA PRÓXIMA FASE

1.1. Os candidatos selecionados por esta CHAMADA PÚBLICA deverão preencher os documentos relacionados no site (TERMO DE ADESÃO e FICHA DE CADASTRO DE CREDOR) e enviar para o e-mail esio.lousada@crede02.seduc.ce.gov.br até o dia **01/11/2024**.

1.2. Os referidos documentos irão se destinar ao cadastro de credor dos Voluntários que participarão do serviço de transporte de alunos no Exame Nacional do Ensino Médio a ser realizado em duas datas, 03/11 e 10/11.

1.3. O Credor é requisito para ser realizado o EMPENHO no nome do voluntário que executou o transporte de alunos no ENEM 2024.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será comandado ao setor de Pagamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará logo após o **ATESTO** da realização do serviço. O atesto é requisito fundamental para o pagamento do voluntário.

2.1 O envio de solicitação de pagamento será realizado após cada dia de serviço.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Fica reservado à CREDE 02 o direito de prorrogar, revogar ou anular quaisquer fases desta chamada pública.

3.2. Esta chamada pública terá a vigência de 2 (dois) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

3.3. O participante apto receberá seu pagamento em conta bancária própria informada em sua **Ficha de CREDOR**, atendendo ao que dispõe a Lei nº 9.608/1998.

3.4. Os casos omissos referentes a esta Chamada serão resolvidos pela Comissão Executora.

Itapipoca em 28 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA
Data: 28/10/2024 14:36:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Francisco Lucas Alvino da Silva

Coordenador da CREDE 02